

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 87/2025

DESPACHO

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela empresa Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – **CASAN** em face da decisão que revogou integralmente a Concorrência Pública nº 87/2025.

Considerando a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente e do edital que rege o certame.

Determino a intimação da empresa **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.827.501/0001-58, para que tenha ciência do recurso apresentado e, querendo, apresente suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme previsto no item 29.2.1 do Edital e no art. 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação das contrarrazões, o processo deverá ser encaminhado a esta autoridade para, no prazo de 3 (três) dias úteis, exercer o juízo de reconsideração ou, mantendo a decisão, remeter o recurso com a devida motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, em conformidade com o art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Timbó/SC, 23 de outubro de 2025.

Jorge Mateus Marchetti Junior
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 845/2025